



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 49, APROV. 21/05/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.571, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 428.151,15

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**, Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 428.151,15 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais, quinze centavos), para Infraestrutura Urbana – Pavimentação (Recapamento) do Bairro da Estação e Vila Popular, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.11.00 - Secretaria Municipal de Vias Urbanas  
02.11.01 – Administração  
15.451.0109.1.260  
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte Aplic.02 R\$ 400.000,00  
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte Aplic.01 R\$ 28.151,15

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) através de repasse de recursos a ser efetuado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e o valor de R\$ 28.151,15 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais, quinze centavos), correspondente a contrapartida do município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal